



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/PMT/2014
RETIFICADO

DATA DE ABERTURA: 13/03/2014

HORÁRIO: 09h00;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, à Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijucas, SC.

O Município de Tijucas, através da **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – Polícia Civil – Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos**, por meio do Pregoeiro, instituído pelo **Decreto 887/2014**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e **Lei Complementar 123 de 14/12/2006**, e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); Credenciamento
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III); Documentação
- Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV); Credenciamento
- Minuta de contrato (Anexo V).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)
PREGÃO Nº 044/PMT/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.

2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) **(Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique)** que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. Credenciamento.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos**, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos **licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.**

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame) constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o **CRENCIAMENTO.**

3.4. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o **CRENCIAMENTO.**

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, (**duas casas após a vírgula**);
- c) **Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;**
- d) **Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**
- e) **AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS além de Impresso (devidamente assinado), em, “PEN DRIVE”, “E_MAIL” OU “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.**

INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: <http://download.betha.com.br>;
- clique no link: “Compras-autocotação”;
- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;
- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: licita@tijucas.sc.gov.br.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** propostos estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) A forma de **Aquisição** será conforme necessidade, com **vigência até 31/12/2014**;

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item** desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no **Anexo I**.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.

5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Art. 45, II)

5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

5.12. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

5.12.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração

5.12.2 Dos licitantes classificados na forma do item 5.12.1, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 5.12.1 e o valor da correspondente proposta.

5.12.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.

5.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.18 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

5.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, **(Anexo III); Documentação;**
- b) Certidão Negativa de Débito junto à União/Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- f) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do **Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006**.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de **3 (três) dias corridos para apresentação das razões**, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC. Horário – 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 – Segunda a Sexta Feira.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2014, conforme especificações em anexo.

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Divisão de Administração e Pessoal
Proj./Ativ.: 2.004 Manutenção e Funcionamento da SA
(16) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Divisão de Ensino e Apoio ao Estudante
Proj./Ativ.: 2.022 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
(96) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Unidade: 03 Divisão de Transporte e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 2.017 Sinalização e Controle de Trânsito
(48) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0055 Aplicações Diretas

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Unidade: 03 Divisão de Transporte e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 2.019 Manutenção do Corpo de Bombeiros
(55) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0172 Aplicações Diretas

Órgão: 07 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 01 Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Proj./Ativ.: 2.032 Manutenção e Funcionamento da SICT
(142) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

Órgão: 23 Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos
Unidade: 01 Departamento de Cultura
Proj./Ativ.: 2.065 Promoções, Comemoração e Apoio a Entidade
(166) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será **efetuado em até 30 dias**, após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

8



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijucas, e no site do município, <http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>.

11.2. O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.

11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.

11.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

11.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.9. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.11. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo **telefone (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140 e e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br.**

Tijucas, SC, 03 de fevereiro de 2014.

LÉLIA REGINA CAMPOS DE OLIVEIRA TERNES
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, visando atender às demandas da **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – Polícia Civil – Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura, Juventude**, no ano de **2014**, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **A forma de Aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31.12.2014.**
- f) **A proposta deverá apresentar preço unitário, marca, preço total e especificação do objeto licitado.**
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) **SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.**
- i) A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação do **Departamento de Suprimentos e Patrimônio. Vigência até dia 31/12/2014.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 4.1, letra “c”** do presente edital.

Item	Q d a d e	Unid.	Mar c a	Pre ç o M á x i m o	E s p e c i f i c a ç ã o
1	283	CX		162,93	PAPEL A4 210 X 297 MM75 G/M ² COM 500 F. BRANCO CX C/10 RESMA
2	3	CX		5,74	ALFINETE COM CABEÇA DE ACRÍLICO CAIXA COM 100 UNIDADES
3	80	UN		3,79	APAGADOR CAIXA DE MADEIRA C/ TAMPA P/ COLOCAR GIZ
4	50	UN		1,30	APONTADOR PEQUENO COM APARADOR DE BOA QUALIDADE COM LIXEIRA
5	30	UN		50,80	APARELHO ELÉTRICO PARA CORTAR ISOPOR - GRANDE COM CHAVE, GARANTIA E FUNCIONALIDADE.
6	272	UN		30,24	APARELHO ELETRICO DE COLA QUENTE - GRANDE COM GARANTIA E FUNCIONALIDADE
7	1.050	UN		0,46	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA (BORRACHA MOLE, DE BOA QUALIDADE) TAMANHO 40.
8	2.000	UN		2,08	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO (C/ FOLHAS BRANCA)
9	10	UN		18,08	CADERNO GRANDE CAPA DURA FOLHA BRANCA C/ 10 MATERIAS COM 200 FLS
10	100	CX		51,26	ESTÊNCIL DE BOA QUALIDADE CX COM 100 FOLHAS
11	1.000	CX		2,45	GIZÃO DE CÊRA GRANDE CX C/ 12 CORES
12	3.400	UN		0,74	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS
13	2.300	UN		0,24	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS
14	6.000	UN		0,83	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS FOLHAS MEDINDO 45X65 CM
15	2.000	UN		0,94	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
16	420	UN		1,83	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA CORES PRETO, VERMELHO E AZUL
17	199	UN		32,81	TESOURA AÇO INOX COM CABO PRETO GRANDE 25 CM
18	1.000	UN		5,22	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML (CORES VARIADAS)
19	535	CX		2,19	PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES
20	1.700	UN		1,64	PASTA ARQUIVO PAPELÃO COM ELÁSTICO
21	122	UN		7,50	PASTA AZ COM IDENTIFICADOR LARGA - 8,0 CM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

22	20	UN		21,84	PERFURADOR MÉDIO PARA 15 FLS FERRO
23	10	UN		7,26	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 42 ML
24	10	UN		7,46	TINTA PARA CARIMBO PRETO - 42 ML
25	140	CX		10,67	CLIQUE 2/0 CX COM 500 GR
26	128	CX		10,67	CLIQUE 4/0 CX COM 500 GR
27	120	CX		10,67	CLIQUE 6/0 CX COM 500 GR
28	200	UN		16,48	GRAMPEADOR 26/6 - FERRO
29	423	CX		6,40	GRAMPO 26/6 DE METAL PRATA CX COM 5000 UNIDADES
30	90	UN		21,38	LIVRO ATA CAPA DURA NUMERADO COM 200 FOLHAS
31	20	UN		7,37	ALMOFADA PARA CARIMBO - 04
32	2	CX		49,15	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA PLAST. CX 50 UNID. AZUL
33	1	CX		49,69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA PLAST. CX 50 UNID. VERMELHA
34	2	CX		49,69	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA PLAST. CX 50 UNID. PRETA
35	512	UN		2,13	FITA ADESIVA 12 MM X 40 M (ROLO GRANDE)
36	322	UN		9,64	PASTA AZ COM IDENTIFICADOR FINA C/ 5 CM
37	50	UN		3,68	CAIXA DE PLÁSTICO P/ ARQUIVO MORTO(AZUL E AMARELA)
38	500	UN		1,69	CANETA DE DESTACA TEXTO - COR AMARELA
39	50	UN		1,05	LÁPIS PRETO Nº 02 COM PONTA (UNIDADE)
40	5	UN		2,37	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO MÉDIA
41	30	CX		9,49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/8 DE METAL PRATA CX C/ 5000 UNIDADES
42	8	UN		10,00	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 216 MM X 30 M
43	18	UN		7,54	LIVRO ATA, CAPA DURA, NUMERADO C/ 100 FOLHAS
44	332	CX		5,74	ALFINETE 0,5 CABEÇA DE ACRÍLICO COLORIDO CX COM 100 UNIDADES
45	500	UN		2,21	CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO
46	122	PCT		4,35	ELÁSTICO DE BORRACHA C/ 100 GR
47	1.080	UN		14,93	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50 MM X 50 M
48	50	CX		89,30	GIZ BRANCO CX CONTENDO 50 CAIXINHAS C/ 50 UNIDADES
49	10	CX		116,48	GIZ COLORIDO CX CONTENDO 50 CAXINHAS C/ 50 UNIDADES
50	1.200	UN		1,05	LÁPIS PRETO Nº 02 COM PONTA LONGO
51	100	UN		8,80	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO
52	50	UN		1,81	MOLHA DEDO EM PASTA (GEL)
53	116	RL		141,90	PAPEL PARDO, ROLO DE 13 KG C/ 60 CM DE LARGURA
54	1.700	UN		1,56	PASTA ARQUIVO TRILHO PAPELÃO
55	1.700	UN		1,19	PASTA ARQUIVO TRILHO PLÁSTICO
56	745	UN		1,07	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM (BOA QUALIDADE)
57	200	UN		3,47	PLACA DE ISOPOR 15 MM
58	200	UN		4,48	PLACA DE ISOPOR 20MM
59	250	PCT		3,85	PALITO DE PICOLÉ PCT COM 100
60	20	CX		7,91	COLCHETES Nº8 (CX C/ 72 UNIDADES)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

61	34	UN		14,24	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS DE CAPA DURA PRETA
62	10	UN		1,77	COLA BRANCA 90 GRAMAS
63	204	UN		1,69	CANETA DESTACA TEXTO (AMARELO)
64	350	UN		0,36	ENVELOPE PAPEL PARDO OFICIO
65	36	UN		1,85	ESTILETE C/ CABO DE ACRILICO TAM. MEDIO
66	55	UN		1,07	EXTRATOR DE GRAMPOS
67	10	RL		4,08	FITA ADESIVA PLAST. 1,5 CM DE ESPESSURA (GRANDE)
68	8	UN		16,48	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6
69	5	CX		6,40	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID.
70	36	CX		2,16	LAMINA P/ ESTILETE MÉDIO (CAIXA C/ 10 UNID)
71	5	UN		39,22	PAPEL CONTACT 10 MT, COR AZUL
72	10	UN		5,07	PASTA AZ C/ IDENTIFICADOR 7,5CM
73	220	UN		2,14	PASTA SUSPENSIVA C/ VISOR
74	45	UN		13,69	PRANCHETA ACRILICA A4
75	15	UN		1,81	COLA BASTAO 20 GR
76	20	UN		11,49	ADESIVO DE CONTATO USO UNIVERSAL DISNAGA C/ 75G
77	50	UN		0,89	CD-R MÍDIA (GRAVAVEL) 700MB/80MIN (BOA QUALIDADE)
78	20	UN		1,81	MOLHA DEDO
79	20	UN		9,46	SUORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO PEQUENO
80	350	RL		2,09	FITILHO COLORIDO COM 50 METROS
81	224	UN		3,96	COLA EVA 90 GRAMAS
82	1.586	UN		6,11	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M
83	200	UN		3,83	LASTEX ROLO COM 10 METROS
84	150	UN		1,84	TRANSFERIDOR
85	5	UN		9,35	ESPIRAL 12 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES
86	5	UN		11,53	ESPIRAL 14 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES
87	5	UN		14,68	ESPIRAL 17 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES
88	5	UN		14,68	ESPIRAL 20 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 80 UNIDADES
89	5	UN		15,29	ESPIRAL 23 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 80 UNIDADES
90	5	UN		14,68	ESPIRAL 25 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 48 UNIDADES
91	5	UN		15,42	ESPIRAL 29 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 72 UNIDADES
92	5	UN		15,14	ESPIRAL 33 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 27 UNIDADES
93	5	UN		15,14	ESPIRAL 40 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 18 UNIDADES
94	5	UN		15,19	ESPIRAL 45 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 15 UNIDADES
95	5	UN		15,19	ESPIRAL 50 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 12 UNIDADES
96	5	UN		8,24	ESPIRAL 7 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					100 UNIDADES
97	5	UN		8,99	ESPIRAL 9 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES
98	120	CX		129,55	PAPEL A4 CX C/ 25 PACOTES C/ 100 FOL. COLORIDAS CADA (75G)
99	500	UN		2,73	TESOURA PEQUENA SEM PONTA, AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO 7 CM
100	200	UN		0,21	ENVELOPE PAPEL PARDO MEIO OFÍCIO
101	50	UN		1,83	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA (CORES VARIADAS)
102	20	CX		49,15	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA METAL CX 50 UNID. AZUL
103	2.000	EST		10,71	CANETA HIDROCOR COM 24 CORES, PONTA FINA LONGA
104	500	CX		8,70	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, BOA QUALIDADE, LONGO
105	86	UN		1,83	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA (CORES VARIADAS)
106	10	UN		2,33	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA P/ QUADRO BRANCO
107	10	UN		23,47	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2180
108	20	UN		2,84	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA AZUL
109	2.300	UN		1,20	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS
110	300	UN		5,48	PASTA VERMELHA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 5,5 CM C/ ELÁSTICO
111	25	UN		78,57	PERFURADOR GRANDE PARA 60 FLS DE FERRO
112	40	PCT		2,88	PALITO PARA CHURRASCO 3,5X250 PCT COM 100
113	1.000	UN		2,37	CD REGRAVEL (VIRGEM)
114	30	UN		0,49	BORRACHA BRANCA COMUM TAMANHO 34X22X8,5 NÃO TOXICA
115	2	UN		9,02	TESOURA 21 CM
116	2.000	CX		7,12	COLA COLORIDA (CAIXA COM 06 UNIDADES E COM 25GR CADA TUBO CORES AZUL VERMELHO AMARELO VERDE PRETO E BRANCO
117	20	RL		39,82	PAPEL PRESENTE ROLO COM 10 METROS COR VERMELHO VERDE LUSTROSO
118	1.000	UN		1,36	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO 40 FLS
119	42	KG		43,17	PURPURINA CORES VERMELHO AZUL AMARELO PRATA FRUTA COR VERDE
120	29	UN		32,61	PAPEL CONTACTO ROLO COM 10 METROS TRANSPARENTE
121	10	RL		3,07	FITA ADESIVA PLÁSTICA 5 CM DE ESPESSURA (ROLO GRANDE).
122	15	UN		79,67	TONER HP LASER JET 1018 COMPATIVEL
123	71	UN		75,97	CARTUCHO DE TINTA HP 21 ORIGINAL
124	1.016	UN		1,30	Apontador pequeno de boa qualidade com lixeira
125	300	UN		12,92	COLA DE ISOPOR 450 ML
126	250	PCT		2,88	PALITO CHURRASCO COM (100 UN)
127	150	UN		1,59	ESQUADRO
128	150	UN		3,29	COMPASSO
129	27	UN		52,97	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO E INOX
130	1.000	UN		3,01	DVD REGRAVEL COM CAPA DE PAPEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

131	50	UN		1,70	FITA DUREX ROLO GRANDE 12MM X 40 METROS
132	200	RL		71,23	TNT 1,40 DE LARGURA C/ 50 METROS
133	5.000	UN		1,05	LÁPIS PRETO Nº02 (NAC., BOA QUALIDADE) C/ PONTA LONGA
134	650	UN		1,64	PASTA ARQUIVO CANALETA PLÁSTICA
135	7	UN		42,96	GRAMPEADOR P/ MADEIRA ROCANA OU SIMILAR
136	30	UN		89,97	CD-R MÍDIA (GRAVAVEL) 700MB/80 MIN (TUBO C/ 100 UNIDADE)
137	10	UN		99,00	DVD-R MÍDIA (GRAVAVEL) 4,7 GB (TUBO C/ 100 UNIDADES)
138	50	UN		1,75	FITA ADESIVA PLÁSTICA 12 MM X 40 M (ROLO GRANDE)
139	1.500	UN		0,98	PAPEL BRILHANTE P/ IMPRESSÃO DE FOTOS TAM. A4 UNIDADE
140	61	UN		75,97	CARTUCHO DE TINTA COLOR HP 22 ORIGINAL
141	5	UN		143,30	TONER ORIGINAL HP 35A
142	162	CART		4,75	ADESIVO REDONDO P/ FECHAR CORRESPONDÊNCIA COM 350 BOLINHAS COR PRATA
143	220	PCT		7,57	BALÃO VERDE Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
144	220	PCT		7,57	BALÃO VERMELHO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
145	200	PCT		7,57	BALÃO AZUL Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
146	200	PCT		7,57	BALÃO AMARELO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
147	220	PCT		7,57	BALÃO BRANCO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
148	220	PCT		7,57	BALÃO ROSA Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
149	200	PCT		7,57	BALÃO LARANJA Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
150	629	RL		5,33	BARBANTE DE ALGODÃO C/ 250 GR. 8 FIOS
151	3.500	UN		1,69	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 30 CM (BRANCO)
152	500	UN		18,08	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA FOLHA BRANCA C/ 10 MATERIAIS
153	64	UN		22,60	CALCULADORA DE BOA QUALIDADE (10 DÍGITOS C/ BOTÕES ACRÍLICOS) COM TAMANHO NO MÍNIMO 10CM X 12CM
154	190	CX		47,10	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA MÉDIA 1,0MM CX COM 50 UNID. AZUL
155	100	CX		45,47	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA MÉDIA 1,0MM CX COM 50 UNID. PRETO
156	30	CX		47,10	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA , CORPO SEXTAVADO, PONTA MÉDIA 1,0MM CX COM 50 UNID. VERMELHO.
157	200	UN		4,96	CANETA P/ PROJETOR NA COR PRETA 1,0MM PONTA POLIACETAL COM PROTETOR EM METAL DE 1,0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

158	622	CX		2,37	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO 18 ML
159	2.150	UN		0,84	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM
160	2.000	UN		0,84	CARTOLINA AZUL 50 X 66 CM
161	2.000	UN		0,84	CARTOLINA VERDE 50 X 66 CM
162	2.000	UN		0,84	CARTOLINA ROSA 50 X 66 CM
163	200	UN		2,64	COLA BASTÃO TAMANHO PEQUENO , 10 GRAMAS, NÃO TÓXICA.
164	250	UN		10,37	COLA BRANCA 01 LITRO A BASE PVA NÃO TÓXICA / LAVÁVEL
165	1.000	UN		1,79	COLA GRANDE BASE DE PVA 90 GR, BICO PRÁTICO P/ USO ESCOLAR NÃO TÓXICA
166	292	UN		3,99	CANETA PARA CD (MARCADOR PERMANENTE CD 2.0 MM PONTA POLIESTER DE 2.0MM TINTA BASE DE ALCOOL
167	312	UN		4,44	CANETA PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA ACRÍLICO 0,4MM ESPESSURA 2,0MM NÃO REACARREGÁVEL (NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHO).
168	150	UN		33,06	CESTO DE LIXO PARA SALA DE AULA (EM CHAPA BRANCA TIPO COMPENSADO COM ORÍFICIOS EM SUAS BORDAS MEDINDO 33X33X23 CM)
169	3.050	UN		3,47	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45M.
170	2.050	UN		12,86	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 48MM X 50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.
171	500	PT		4,77	MASSA DE MODELAR, POTE DE 150 GR, CORES DIVERSAS, SENDO UMA COR POR POTE. Á BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS, PARA CRIATIVAS ATIVIDADES
172	6.000	UN		0,94	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS (FOLHAS MEDINDO 45X65CM)
173	8.300	UN		1,91	PLACA DE EVA COM DIMENSÃO 400X600X2,0MM ESPESSURA 2,0 MM CORES DIVERSA, NÃO TÓXICO
174	44	PCT		19,88	PAPEL ESPECIAL VERGE 180 G/M² A4 210X297 MM PACOTE COM 50 NA COR BRANCO
175	20	PCT		15,79	PAPEL ESPECIAL VERGE 180 G/M² A4 210X297 MM PACOTE COM 50 NA COR CREME
176	20	PCT		16,07	PAPEL ESPECIAL VERGE 180 G/M² A4 210X297 MM PACOTE COM 50 NA COR AZUL
177	2.000	UN		2,15	PINCEL CHATO Nº 08 LONGO
178	3.420	UN		1,52	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 30 CM BRANCO
179	3	UN		39,22	PAPEL CONTACTO ROLO COM 10 METROS (VERMELHO)
180	2	UN		39,22	PAPEL CONTACTO ROLO COM 10 METROS (PRETO)
181	500	UN		1,83	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA (50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					PRETO, 50 VERMELHO, 50 VERDE E 50 AZUL)
182	50	PCT		25,18	ENVELOPE DE CARTA TAMANHO CARTA 114X162 (100 UN) NA CORES VERMELHO (20 UND), VERDE (20 UND) E AZUL (20 UND).
183	8.000	UN		0,22	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 GR 114X229
184	8.150	UN		0,65	ENVELOPE SACO PARDO 310X410
185	8.150	UN		0,65	ENVELOPE SACO BRANCO 310X410
186	5.000	UN		0,22	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM JANELA 114X229
187	10	RES		14,99	PAPEL A4 BRANCO - RESMA C/ 500 FOLHAS
188	20	UN		7,60	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - BASE PLÁSTICO
189	600	UN		4,06	COLA BASTÃO TAMANHO GRANDE, 36 GRAMAS, NÃO TÓXICA
190	10	UN		38,42	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO CÓD. C9352A P/ IMPRESSORA HP DESKJET F380 (COMPATIVEL).
191	2	UN		82,75	ROLO DE PAPEL CONTATO TRANSPARENTE 25 METROS
192	10	EST		6,26	ESTOJO DE CANETAS COLORIDAS C/ 12 UNIDADES
193	5	UN		41,25	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPOS 26/8
194	20	CX		6,33	COLCHETES Nº 10 CX C/ 50 UNIDADES
195	60	PCT		4,29	LEMBRA- FÁCIL (POST - IT)
196	150	UN		0,27	ENVELOPE PARDO FORMATO 110X170MM
197	5	UN		1,42	PASTA PLÁSTICA FINA C/ ELÁSTICO
198	23	UN		2,45	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 100 FOLHAS
199	15	UN		14,16	AGENDA PERMANENTE
200	25	UN		26,25	PASTA PLÁSTICA SANFONADA DE A a Z
201	500	UN		0,50	ETIQUETA AUTO COLANTE DE PAPEL COM MEIO CORTE SEM IMPRESSÃO 150X200MM
202	20	UN		1,57	DVD VIRGEM
203	10	UN		38,42	CARTUCHO DE TINTA PRETO CÓD. C9351A P/ IMPRESSORA HP DESKJET F380 (COMPATIVEL).
204	20	PCT		25,18	ENVELOPE DE CARTA TAMANHO CARTA 114 X 162 (100 UN) NA COR VERMELHO
205	20	PCT		25,18	ENVELOPE DE CARTA TAM. CARTA 114 X 162 (100 UN) NA COR VERDE
206	5	RL		10,57	FITA ADESIVA PAPEL 5CM DE LARGURA (ROLO GRANDE)
207	10	BL		11,99	PAPEL PARA DESENHO 210 X 297 MM BLOCO COM 20 UNIDADES
208	9	UN		8,88	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS PEQUENO
209	25	UN		23,47	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2190
210	10	UN		79,67	TONNER IMPRESORA SAMSUNG LASER ML1665 COMPATIVEL
211	20	PCT		7,57	BALÃO ROXO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN
212	24	UN		4,96	CANETA PARA PROJETOR NA COR PRETA 1,0 MM PONTA POLIACETAL
213	500	UN		1,23	CAPA EM ACRILICO PARA CD
214	100	UN		0,58	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

215	52	CX		36,59	ETIQUETA ADESIVA A4354 CX COM 100 FOLHAS - 22 ETIQUETAS POR FOLHA NO FORMATO 99,0 X 25,4MM
216	32	CX		39,59	ETIQUETA ADESIVA A4367 - CX COM 100 FOLHAS NO FORMATO 210 X 297 MM
217	32	UN		37,92	SACO PLASTICO INCOLOR CRISTAL 25 X 37 PCT COM 100 UND
218	32	UN		46,08	SACO PLASTICO INCOLOR CRISTAL 30 X 45 PCT COM 100 UND
219	26	UN		21,49	SUPOORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO GRANDE
220	60	M		11,49	TECIDO DE JUTA CORES VARIADAS
221	60	M		11,16	TECIDO DE JUTA CRUA
222	20	UN		75,97	CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL
223	20	UN		75,97	CARTUCHO HP 60 COLOR ORIGINAL
224	6	UN		69,99	CARTUCHO EPSON ORIGINAL TO821N
225	6	UN		69,99	CARTUCHO EPSON ORIGINAL TO822N
226	6	UN		69,99	CARTUCHO EPSON ORIGINAL TO823N
227	6	UN		69,99	CARTUCHO EPSON ORIGINAL TO824N
228	6	UN		69,99	CARTUCHO EPSON ORIGINAL TO825N
229	6	UN		69,99	CARTUCHO EPSON ORIGINAL TO826N
230	300	UN		1,53	CAPA PARA DVD EM PLASTICO 7MM PARA DISCO SLIM BOX NA COR PRETA
231	1.000	UN		0,58	CAPA PARA ENCADERNACAO TRANSPARENTE
232	1.000	UN		0,42	CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA
233	100	UN		0,10	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS
234	20	UN		1,43	FITA ADESIVA NA COR VERMELHA EM ACRILICO 12MMX40M
235	20	UN		1,43	FITA ADESIVA NA COR AMARELA EM ACRILICO 12MMX40M
236	20	UN		1,43	FITA ADESIVA NA COR PRETA EM ACRILICO 12MMX40M
237	20	UN		1,43	FITA ADESIVA NA COR BRANCA EM ACRILICO 12MMX40M
238	20	UN		1,43	FITA ADESIVA NA COR VERDE EM ACRILICO 12MMX40M
239	20	UN		1,43	FITA ADESIVA NA COR AZUL EM ACRILICO 12MMX40M
240	20	UN		2,02	PASTA ABA-ELASTICO OFICIO POLIPROPILENO COR CRISTAL TAMANHO A4
241	20	UN		26,24	BIBLIOCANTO DE AÇO CINZA PARA ESTANTE MEDIDAS 17X18X8,5
242	4	UN		17,32	ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO. PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES DE POLIESTIRENO NA COR CRISTAL
243	3	UN		41,99	CAIXA TRADICIONAL DE ACRILICO ARTICULAVEL DUPLA PARA CORRESPONDENCIA (SAIDA/ENTRADA) NA COR CRISTAL
244	12	UN		18,13	LIXEIRA PLASTICA SEM TAMPA PARA ESCRITORIO 10 LITROS COR PRETA
245	200	UN		1,08	BOLA DE ISOPOR N. 50
246	39	UN		60,73	TELEFONE COM FIO E CHAVE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

247	30	UN		3,92	ALGODÃO BOLA BRANCO PACOTE COM 100GR
248	1.500	UN		1,36	PASTA PARA PROCESSOS BRANCA 24 X 34CM EM PAPELÃO
249	10	CX		10,67	CLIPS 1/0 CX COM 500GR
250	10	CX		5,37	COLCHETES N07 CX COM 50 UNID
251	5	CX		5,70	COLCHETES N12 CX COM 50 UNID
252	10	UN		43,08	CARTUCHO DE TINTA PRETO 117 P/ IMPRESSORA EPSON TX 105
253	30	UN		46,83	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 73N P/ IMPRESSORA EPSON TX 105
254	150	UN		7,48	CAIXA DE MADEIRA LISA (APROX. 8X8 CM – ALT. 6 CM) COM TAMPA (APROX. 9X9CM COM REBAIXO DE 2CM), NA COR BRANCA.
255	4	UN		41,99	CAIXA TRADICIONAL DE ACRÍLICO ARTICULÁVEL DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA (SAÍDA/ENTRADA) NA COR CRISTAL
256	100	UN		0,42	CAPA NA COR PRETA PARA ENCADERNAR
257	60	UN		1,41	CRACHÁ TRANSPARENTE PVC CRISTAL 0,10 FORMATO 100X 70MM. ABERURA LATERAL, LADO COM 70MM. ACOMPANHA PRESILHA FIXA
258	4	UN		74,88	DVD GRAVÁVEL COM SUPERFÍCIE IMPRIMÍVEL BRANCA COM CAPACIDADE DE 8.5 GB E DURAÇÃO DE 240 MIN. EMBALAGEM DE TUBO CONTENDO 50 UND
259	10	UN		1,42	PASTA ABA-ELÁSTICO TAMANHO MEIO OFICIO POLIPROPILENO COR CRISTAL
260	50	UN		19,82	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE PEQUENA – PARA BASTÃO DE 30 CM
261	14	RL		71,23	TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR BRANCA
262	8	RL		71,23	TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR LILÁS.
263	8	RL		71,23	TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR PRETA.
264	8	RL		71,23	TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR ROSA.
265	8	RL		71,23	TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR VERDE.
266	8	RL		71,23	TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR VERMELHA
267	480	UN		4,08	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO
268	10	UN		2,21	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO
269	5	UN		2,67	MARCADOR PERMANENTE 0.2MM CD/DVD
270	150	PCT		3,61	PILHA "AAA" ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES
271	50	UN		1,93	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA GALVANIZADO
272	4	UN		59,83	MURAL MAGNETICO COM 15 IMAS 100 X 80 CM
273	77	UN		3,93	BLOCO DE AUTO-ADESIVOS AMARELOS 76 X 76MM COM 100 FOLHAS
274	2	UN		22,60	CALCULADORA ELETRONICA COM DISPLAY
275	10	UN		2,27	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

276	5	UN		1,83	PINCEL ATOMICO PARA PAPEL (CORES VARIADAS)
277	200	CONJ		31,09	PINTURA FACIAL - PARA USO SOBRE A PELE -06 POTES COM 5G CADA -TEXTURA MACIA -NAO TOXICO -FACIL DE LIMPAR -CORES AZUL, BRANCO, VERDE, OCRE, AZUL ESCURO E VERMELHO
278	10	UN		359,83	QUADRO VERDE - Confeccionado em laminado melamínico texturizado (fórmica) green-board com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Quadro Utilizado para escrita com giz. MEDIDAS 120 X 300 CM
279	6	UN		310,38	QUADRO BRANCO - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com inserção de chapa metálica sob a superfície branca, possibilitando além da escrita a fixação de imãs. Espessura total de 17 mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. MEDIDAS 120 X 200CM
280	2	UN		61,92	GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO PARA GRAMPOS DE 4 A 8MM COM CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO
281	120	UN		5,56	FITA PLASTICA DECORATIVA ROLO COM 100 METROS COM 3 CM DE LARGURA, NAS CORES VERMELHO, BRANCO, VERDE, AZUL, DOURADO E PRATA (10 UNID. CADA COR)
282	200	UN		0,52	ETIQUETA AUTO COLANTE DE PAPEL (4 ETIQUETAS POR FOLHA) SEM IMPRESSAO 150 X 200MM
283	15	UN		143,30	TONNER HP LASERJET P 1102W ORIGINAL
284	10	UN		143,30	TONNER HP LASERJET P 1105 ORIGINAL
285	71	UN		75,97	CARTUCHO DE TINTA HP 27 ORIGINAL
286	61	UN		75,97	CARTUCHO DE TINTA HP 28 ORIGINAL
287	4	CX		1,96	CAIXA DE PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES
288	10	PCT		32,51	Envelope de carta c tamanho carta 162x229 (pacote com 100 un) na cor azul
289	30	PCT		32,51	Envelope de carta c tamanho carta 162x229 (pacote com 100 un) na cor vermelho
290	30	PCT		32,51	Envelope de carta c tamanho carta 162x229 (pacote com 100 un) na cor verde
291	20	UN		79,67	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER ML1860 COMPATIVEL
292	20	UN		75,97	Cartucho de tinta preto original 122 hp
293	300	UN		0,26	ENVELOPE SACO PARDO 229 X 324



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

294	300	UN		0,36	ENVELOPE SACO PARDO 260 X 360
295	60	UN		1,64	PASTA CANALETA PLASTICA
296	6	UN		26,99	BATERIA RECARREGAVEL 9V
297	150	UN		1,59	BOLA DE ISOPOR 75MM
298	150	UN		2,50	BOLA DE ISOPOR 100MM
299	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR DOURADA
300	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR DOURADA
301	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR PRATA
302	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR AZUL TURQUEZA
303	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR ROSA PINK
304	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR VERDE BANDEIRA
305	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR PRETO
306	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR VERMELHO
307	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR AMARELO
308	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR VERDE LIMÃO
309	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR LARANJA
310	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

311	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR LILAS
312	4	PCT		24,89	BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR AZUL MARINHO
313	2	UN		59,99	CARREGADOR BIVOLT DE PILHAS NI-MH E NI-CD (PILHAS AA E AAA) E BATERIA 9 V, COM INDICADOR DE LED
314	6	TUBO		120,99	CD-R MÍDIA GRAVÁVEL COM SUPERFÍCIE IMPRIMÍVEL BRANCA 700MB/80MIN (TUBO C/ 100 UNIDADES)
315	4	TUBO		140,99	DVD GRAVÁVEL COM SUPERFÍCIE IMPRIMÍVEL BRANCA COM CAPACIDADE DE 4.7 GB. EMBALAGEM DE TUBO CONTENDO 100 UND
316	50	PCT		2,50	FITA PARA DECORAÇÃO LAÇO FÁCIL - COM 10 UNIDADES - TAM 32MM X 510MM CORES VARIADAS
317	50	RL		4,99	FITA METALÓITE - METÁLICA EM POLIESTER 20MM CORES VARIADAS - ROLO COM 50M
318	50	RL		6,59	FITA METALÓITE - METÁLICA EM POLIESTER 30MM CORES VARIADAS -ROLO COM 50M
319	12	CX		10,99	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA COM 5000 UNIDADES
320	15	UN		1,39	PINCEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS Nº0 (AMARELO)
321	15	UN		1,49	PINCEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS Nº4 (AMARELO)
322	15	UN		1,69	PINCEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS Nº8 (AMARELO)
323	15	UN		2,19	PINCEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS Nº12 (AMARELO)
324	15	UN		2,45	PINCEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS Nº20 (AMARELO)
325	12	RL		7,50	ROLO DE VIÉS ESTREITO DE TECIDO (MONOCROMÁTICO)
326	12	RL		10,00	ROLO DE VIÉS LARGO DE TECIDO (MONOCROMÁTICO)
327	12	RL		15,00	ROLO DE VIÉS ESTREITO DE TECIDO (POLICROMADO)
328	12	RL		20,00	ROLO DE VIÉS LARGO DE TECIDO (POLICROMADO)
329	20	M		18,19	TECIDO ALGODÃO CRU
330	20	RL		26,90	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO (ESTAMPAS VARIADAS)
331	20	M		18,99	TECIDO FELTRO (CORES DIVERSAS)
332	30	PCT		15,59	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS - 30ML - PCT C/ 6 UNIDADES - CORES DIVERSAS
333	30	CX		20,43	PILHA RECARREGAVEL PEQUENA AA CAIXA COM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					2 UNIDADES
334	63	UN		28,06	PEN DRIVE 4 GB USB 2.0
335	8	UN		36,65	PEN DRIVE 8GB
336	46	UN		28,50	Mouse óptico, com cabo USB, cor preta
337	44	UN		38,55	TECLADO USB PRETO ABNT 2
338	11	UN		123,05	TELEFONE SEM FIO
339	24	UN		9,99	BATERIA ALCALINA 9V
340	24	UN		3,47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M

Valor Total R\$. 555.278,78 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CREENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Presencial nº ____/2014, do Município de Tijucas.

Tijucas, ____ de _____ de 2014.

nome e número da Identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, ____ de _____ de 2014.

nome e número da Identidade do declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

CREENCIAMENTO

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ou

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL

(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, de um lado o Município de Tijuca, situado á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijuca/SC, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi e pela Secretária Municipal de Administração, Lélia Regina Campos de Oliveira Ternes, pela Secretária Municipal de Educação, Lorena de Oliveira Silva, pela Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Eliane Tomaz, pela Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Adriana Porto Faria e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Antônio Cantalcio Serpa** em seqüência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número ____/000-__, estabelecida na ____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em regime de execução indireta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 044/PMT/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos **fornecimentos/serviços**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião da contratação, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) Entregar o **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, discriminados neste contrato, as pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATANTE, no ato do pedido;
- e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados, em razão dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, totalizando o valor de **R\$ (_____)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os **MATERIAIS DE EXPEDIENTE serão pagos** em nome da contratada, **em até 30 (trinta) dias** após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de até **30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal** para proceder ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31/12/2014**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Orçamento Vigente de 2014.

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Divisão de Administração e Pessoal
Proj./Ativ.: 2.004 Manutenção e Funcionamento da SA
(16) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Divisão de Ensino e Apoio ao Estudante
Proj./Ativ.: 2.022 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
(96) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Unidade: 03 Divisão de Transporte e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 2.017 Sinalização e Controle de Trânsito
(48) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0055 Aplicações Diretas

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Unidade: 03 Divisão de Transporte e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 2.019 Manutenção do Corpo de Bombeiros
(55) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0172 Aplicações Diretas

Órgão: 07 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 01 Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Proj./Ativ.: 2.032 Manutenção e Funcionamento da SICT
(142) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

Órgão: 23 Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos
Unidade: 01 Departamento de Cultura
Proj./Ativ.: 2.065 Promoções, Comemoração e Apoio a Entidade
(166) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos;**

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC _____ de _____ de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário (a) Municipal de
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Contratada

Testemunhas: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assessor Jurídico do Município de Tijucas
OAB/SC xxxxxxxxxxxxxxx